

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Nelson Marchezan Júnior)

Requer que seja determinada a tramitação em separado do Projeto de Lei nº 7.716, de 2014, por meio de sua desapensação do Projeto de Lei nº 2.356, de 2003.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa. que seja determinada a tramitação em separado do Projeto de Lei nº 7.716, de 2014, por meio de sua desapensação do Projeto de Lei nº 2.356, de 2003 (este está apensado ao Projeto de Lei nº 8.194, de 2014).

O primeiro projeto, de minha autoria, propõe que todos os alimentos industrializados informem em seu rótulo a presença de lactose, ou a sua ausência, conforme o caso. Ele foi apensado, de modo indevido, ao PL 2.356/2003, que trata da presença de “*gordura trans*” nos alimentos, bem como da obrigatoriedade da inserção de informação, no rótulo do produto, a respeito dessa substância. Conforme pode se depreender da leitura dos projetos citados, eles tratam de assuntos diferentes, embora no mesmo campo temático.

Apesar das diferenças entre as matérias, o apensamento foi determinado pela Presidência da Câmara. Todavia, considero ser de bom alvitre a tramitação separada dos referidos projetos. Tal entendimento não só é obtido pelas diferenças materiais entre as duas proposições, mas principalmente pelo fato de o PL 2.356, de 2003, ao qual foi apensado o projeto de minha autoria, já ter tramitado por todas as comissões de mérito desta Casa, fato que não ocorreu com a proposição de minha autoria.

No momento em que foi determinada a apensação em comento, em 24/06/2014, a matéria principal já estava pronta para figurar na pauta do Plenário desde 2007, há sete anos, com a manifestação de todas as Comissões. Entretanto, a minha sugestão tinha acabado de ser apresentada à Casa. Assim, o PL de minha autoria não tramitou pelas Comissões temáticas para a adequada avaliação acerca de seu mérito e isso contraria a disposição regimental que determina a apensação até antes da manifestação da primeira Comissão, nos termos do art. 142, parágrafo único, do RICD.

Ante o exposto, solicito à Presidência da Câmara o desapensamento do Projeto de Lei nº 7.716, de 2014, do Projeto de Lei nº 2.356, de 2003, e a consequente tramitação separada do primeiro. Esta a razão pela qual apresento o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2015.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR
Deputado Federal